



Município de Santa Maria do Oeste

FLS. 01

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP.: 85.230-000- Fone/Fax: (042) 3644-1359

Santa Maria do Oeste, 03 de outubro de 2025.

Ao
Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

Secretaria de CULTURA, ESPORTE E LAZER – Solicitação de Demanda

Autorizo a abertura de processo licitatório, na modalidade de INEXIGIBILIDADE, para a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MUSICO MAESTRO conforme documentos em anexo.

Sendo isto para o momento, agradeço o encaminhamento.

Atenciosamente



LUIZ ZENAIDE GOMES
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.25/2025

SECRETARIA: : Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

SETOR: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: Reinaldo Mello machado

CARGO: Secretario de cultura, esporte e Lazer

EMAIL: pmsantamaria.adm@gmail.com

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de profissional músico maestro para atuar na regência da Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, englobando atividades de planejamento e condução de ensaios, orientação e preparação técnica dos integrantes, bem como a direção musical em apresentações oficiais realizadas em eventos culturais, cívicos e religiosos promovidos ou apoiados pelo Município.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do maestro justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade e o pleno funcionamento da Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, que desempenha papel relevante na promoção da cultura local e no fortalecimento da identidade artística do Município. A manutenção desse grupo oportuniza a crianças, adolescentes, jovens e demais participantes o acesso à educação musical, à prática instrumental e ao convívio cultural, contribuindo para o desenvolvimento artístico, social e comunitário.

O maestro será o responsável pela regência, organização dos ensaios, preparação técnica dos integrantes e pela condução da Banda em apresentações oficiais de caráter cívico, religioso e cultural, garantindo qualidade técnica, disciplina e excelência nas execuções musicais.

A presente contratação está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer. Além disso, assegura o uso eficiente dos recursos públicos, o melhor gerenciamento das aquisições e a efetiva implementação da política cultural do Município, reforçando o compromisso da Administração com a valorização da cultura e da música.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

A presente demanda não consta no Plano de Contratações Anual – PCA, uma vez que não foi elaborado o referido plano para o exercício de 2025. Diante disso, faz-se necessária a solicitação de inclusão da contratação do maestro no PCA de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Justifica-se tal inclusão pela relevância do profissional maestro para a regência da Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, assegurando a realização de ensaios, a preparação técnica dos integrantes e a condução de apresentações oficiais. Ressalta-se que a manutenção e o fortalecimento dessa estrutura cultural são de fundamental importância para o Município, com objetivos voltados à promoção da cultura e da música, ao incentivo

às práticas artísticas e educativas, à valorização de talentos locais e ao desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos, aproximando a comunidade da arte e reforçando a identidade cultural municipal.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Dotação e orçamentos seguem em anexo

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 39.600,00 (quarenta e oito mil reais), conforme planilha orçamentária anexa.

6. GRAU DE PRIORIDADE DA DEMANDA

(X) ALTA () MÉDIA () BAIXA

A presente demanda é considerada de **alta prioridade**, pois garante a continuidade das atividades da Banda Municipal, assegurando a realização de eventos culturais, cívicos e comunitários. A contratação é indispensável para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e para fortalecer as ações voltadas ao acesso da população à música e à valorização da identidade cultural do Município.

7. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO OU DEPENDENCIA COM OUTROS PROCESSOS.

A contratação garante a manutenção e o pleno funcionamento da Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, atendendo integralmente à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer e demais órgãos a ela vinculados.

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO DEMANDANTE


REINALDO MELLO MACHADO
SECRETARIO DE CULTURA ESPORTE E LASER

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DOS INTEGRANTES TÉCNICOS


REINALDO MELLO MACHADO
RESPONSAVEL PELA ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO


Cleber Luiz Souza
Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS
ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 14/2025

OBJETO

Contratação de músico maestro para atuação junto à Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, incluindo atividades de ensaios, preparação técnica, regência e apresentações oficiais em eventos culturais e cívicos do Município.

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

SETOR: SECRETARIA CULTURA ESPORTE E LAZER

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA.

NOME: REINALDO MELLO MACHADO

CARGO: SECRETARIO CULTURA, ESPORTE E LASER.

EMAIL: pmsantamaria.adm@gmail.com

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no objeto. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Considerando a necessidade de contratação de músico maestro para atuação junto à Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, justifica-se a presente contratação visando manter em atividade os ensaios, a preparação musical e as apresentações oficiais do grupo, que possui relevante função social e cultural para o Município. A Banda Municipal promove a formação musical de crianças e jovens, incentiva a prática artística, fortalece a identidade cultural e atende eventos oficiais, religiosos, cívicos e comunitários.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

A presente demanda não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual (PCA). Diante da informação de que não foi elaborado o PCA – Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, ou que nele não constou a previsão da contratação de maestro, solicita-se, por meio deste, a devida inclusão da presente demanda no referido instrumento, em favor da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Justifica-se a necessidade de contratação de músico maestro para a regência da Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, uma vez que este profissional é essencial para assegurar o pleno funcionamento do grupo musical, coordenando ensaios, promovendo a preparação técnica dos integrantes e conduzindo apresentações oficiais.

Destaca-se que, para o Município de Santa Maria do Oeste, a manutenção e o fortalecimento dessa estrutura cultural são de extrema importância, pois contribuem para:

- a promoção da cultura e da música;
- o incentivo às práticas artísticas e educativas;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

- a valorização de talentos locais;
- o desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos;
- a aproximação da comunidade com a arte;
- o fortalecimento da identidade cultural do município.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram discriminados os valores unitários estimados de todos os serviços a serem aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será aquela constante na planilha anexa. Ressalta-se que se trata de **serviço especializado de natureza artística**, consistente na contratação de maestro/músico para atender a **Banda Municipal de Santa Maria do Oeste**, nos termos da Lei nº 14.133/21.

Para a composição do valor médio, foram obtidos três orçamentos, apresentados pelas seguintes empresas/profissionais do ramo:

- Sociedade Musical Maestro Rodrigo LTDA – CNPJ: 31.635.785/0001-00 – Fone: (42) 9 9925-4526;
- Odair José Nunes da Silva – CNPJ: 38.415.171/0001-54 – Fone: (42) 9 8823-2141;
- Willian Diniz – CNPJ: 20.032.765/0001-10 – Fone: (42) 9 9124-0677.

A partir dos três orçamentos apresentados, obteve-se o valor médio que subsidia a estimativa da despesa.

Entretanto, considerando a **notória especialização do Maestro Rodrigo**, que já vem atuando junto à Banda Municipal de Santa Maria do Oeste há tempo, com reconhecida experiência, dedicação e resultados satisfatórios, resta configurada a hipótese de **inexigibilidade de licitação**, prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/21. Tal condição se justifica pela inviabilidade de competição, tendo em vista a necessidade de continuidade do trabalho já desenvolvido, bem como a preservação da qualidade técnica e artística do grupo musical.

Ressalta-se ainda que a contratação não gera vínculo empregatício entre os integrantes da contratada e a Administração, sendo vedada qualquer relação que caracterize pessoalidade ou subordinação direta.

Para fins de controle e transparência, a área de Licitações, Compras e Contratos poderá, se necessário, formalizar junto a outras empresas ou profissionais do setor novas cotações de valores, apenas para fins de subsídio e análise comparativa, sem prejuízo da aplicação da **inexigibilidade aqui fundamentada**.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

A solução consiste na contratação de músico maestro para reger, orientar e preparar a Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, atuando diretamente nos ensaios, organização de repertório e apresentações em eventos oficiais e culturais do Município.

A contratação possibilitará a continuidade das atividades da banda, garantindo qualidade técnica e pedagógica no ensino musical.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEs DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR

AN



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

ECONOMIA DE ESCALA

As quantidades foram mensuradas considerando-se a carga horária semanal prevista no orçamento anexo, estabelecida em 05 horas semanais ao longo de 12 meses de execução do contrato.

O levantamento foi criteriosamente detalhado em planilha, revisado de forma a não haver inconformidades entre a carga horária estimada e a efetiva necessidade de ensaios, aulas teóricas, práticas instrumentais e apresentações.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, bem como as melhores práticas pedagógicas e musicais. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da atuação do maestro sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências técnicas, culturais e sociais do projeto.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO

O ETP que subsidia este Termo de Referência considerou três orçamentos apresentados, resultando no valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil reais e seiscentos) anuais, equivalentes a R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais) mensais. Foram também observados preços referenciais de mercado, levantamento próprio da organização do evento e valores de cachês artísticos praticados em eventos similares, além de composição elaborada pela equipe técnica responsável pela produção musical. As tabelas e valores foram atualizados conforme a pesquisa vigente no período de 09/2025, conforme planilha orçamentária anexa.

7. DA JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO / LOCAL DE ENTREGA OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Não se verifica a possibilidade de parcelamento da contratação, tendo em vista que o serviço a ser executado pelo maestro exige continuidade, acompanhamento técnico e integração pedagógica, sendo indispensável a atuação de um único profissional ao longo de todo o período. O fracionamento poderia comprometer a qualidade e a eficiência do trabalho desenvolvido.

O maestro prestará os serviços diretamente ao Município, com execução principal no Centro Cultural, local estruturado e adequado para o desenvolvimento das aulas e ensaios. Ressalta-se, contudo, que existe a possibilidade de realização de atividades em parceria com outras Secretarias Municipais e em diferentes espaços públicos, desde que compatível com a programação e com o quantitativo de horas estabelecido no contrato, de modo a atender de forma abrangente a comunidade local.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos consistem na continuidade e fortalecimento das atividades da Banda Municipal, assegurando maior qualidade técnica, ampliação da formação musical de crianças e jovens, bem como a manutenção das apresentações em eventos oficiais, religiosos, cívicos e comunitários.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços artísticos e culturais, sem envolvimento de obras, intervenções físicas ou utilização de recursos naturais. As atividades serão desenvolvidas em espaços já estruturados pelo município, como o Centro Cultural e demais locais previamente destinados a eventos, não havendo geração de resíduos ou degradação ambiental.

Nesse contexto, os efeitos da contratação concentram-se no campo cultural e social, atendendo às necessidades da administração municipal quanto à execução qualificada das atividades musicais e ao fortalecimento da identidade cultural local.

O planejamento, portanto, encontra-se plenamente alinhado às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do município, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), assegurando economicidade, qualidade e efetividade na execução dos serviços, sem ocasionar impactos ambientais adversos.

**10. VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO: POSICIONAMENTO CONCLUSIVO
SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA
NECESSIDADE A QUE SE DESTINA**

A demanda solicitada atende às especificidades da administração municipal para garantir a execução qualificada das atividades musicais e culturais, fortalecendo a rotina de eventos, celebrações e projetos artísticos da cidade. A contratação do maestro proporcionará maior agilidade e qualidade técnica nas apresentações, além de reduzir riscos operacionais e garantir o cumprimento adequado da programação cultural. O presente planejamento está alinhado às necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do município, atendendo às demandas culturais formuladas. Os benefícios pretendidos são compatíveis com os objetivos da gestão pública, os custos previstos apresentam economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos necessários para a efetiva execução dos serviços artísticos, razão pela qual recomendamos a contratação do maestro, assegurando a continuidade do trabalho já desenvolvido junto à Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, cuja qualidade e resultados vêm sendo reconhecidos pela Administração e pela comunidade local.

Santa Maria do Oeste/PR, 01 de outubro de 2025.

REINALDO MELLO MACHADO

Sec. Cultura, esporte e lazer

Responsável pela elaboração do documento

CLEBER LUIZ DE SOUZA

FISCAL DE CONTRATO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.684.544/0001-26
RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 998410496

FLS. 08

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Verifiquem o artigo 18 da Lei de Licitações, lá constam todos os requisitos exigidos no ETP. A depender do objeto, pode ser que seja necessário adicionar algum item que não esteja no presente modelo.
- 4 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 5 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 6 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;


Luiz Zenaide Gomes
Sec. Mun. De Administração
Santa Maria Do Oeste 29/09/25

SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA.**ORÇAMENTO N°07**

Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste

Serviço de Maestro Regente para a Banda Municipal.

Desenvolvimento: Serviço de Maestro, aulas uma vez por semana com duração de 05 horas cada aula, contendo teoria musical e técnica instrumental, seguida de arranjos musicais para a banda, ensaios e apresentações.

Período do desenvolvimento do Trabalho: 05 horas, uma vez por semana.

Valor do Orçamento por jurado R\$ 3.300,00, mês, já inclusos deslocamento até o município, e impostos.

Valor total do orçamento R\$ 39.600,00

Empresa ME N°31.635.785/0001-00

Nome Fantasia: ANAS MUSICAIIS

Rua: Alcindo Cardoso Teixeira nº400 bairro Santana Guarapuava-Pr.

Validade do orçamento 60 dias

Guarapuava, 18 de setembro de 2025.

Rodrigo Correa dos Santos

Maestro Regente

31.635.785/0001-00
CNPJ 31.635.785/0001-00 SOCIEDADE MUSICAL
MAESTRO RODRIGO LTDA
Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400
Bairro Santana
Cep 85070-290 - Guarapuava - PR

ORÇAMENTO 09/2025

**PROPOSTA COMERCIAL À PREFEITURA MUNICIPAL
DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

ITEM	UND	Descrição	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL 12 MESES
01	05h Semanais	Instrutor Regente profissional responsável por dirigir a Banda Municipal, conduzir o grupo de músicos em suas atividades durante as apresentações, bem como nos seus ensaios e estudos teóricos musicais, com todas as despesas inclusas.	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00

Data: 18/09/2025

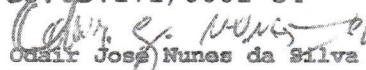
Orçamento valido por 90 dias.

Proponente: ODAIR JOSE NUNES DA SILVA

CNPJ: 38.415.171/0001-54

Assinatura e carimbo do Responsável

38.415.171/0001-54

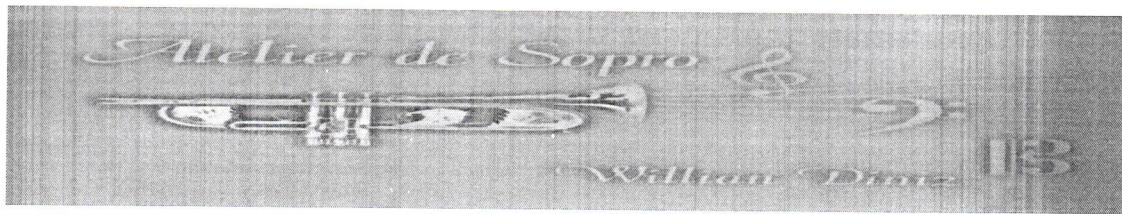

Odair José Nunes da Silva

RUA SOROCABA, N° 160

CONRADINHO 85055-090

GDARAPRAVA - PR

1



Atelier de Sopro e aulas musicais Willian Diniz. - Av. Getúlio Vargas, 1334 - São Pedro
Porto União - Sc - 89.400-000 - Fone: (42) 99124-0677 (vivo)
CNPJ: 20.032.765/0001-10 NIRE 42-8-0154158-6

ORÇAMENTO Nº: 32 / 17-09-2025

**Prefeitura Municipal de Santa Maria
do Oeste -Pr**

Item	Descrição	Valor mensal	Valor anual (12 meses)
01	Trabalhos junto a Banda Municipal com carga horaria de 05 horas semanais, como Maestro, dando teoria musical, pratica instrumental e arranjos para a orquestra de Sopro, incluindo gastos com combustível, hospedagem, pedágio e impostos quando houver.	R\$ 4.300,00	R\$ 51.600,00

Validade do orçamento: 90 dias

Instrutor Regente: willian Diniz

Porto União, 17 de Setembro de 2025

20.032.765/0001-10

WILLIAN FRANCISCO DINIZ

[Signature]
Av. Getúlio Vargas, 1334 - São Pedro
CEP 89400-000 - Porto União - SC

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
CNPJ 31.635.785/0001-00
NIRE 41807045008

RODRIGO CORREA DOS SANTOS, brasileiro, maestro, casado sob comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/01/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02197934333, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 004.251.979-99, residente e domiciliado, na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº. 400, bairro Santana CEP 85070-290, em Guarapuava, Estado do Paraná, Empresário individual sob o nome empresarial **RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999**, com sede à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº. 400, bairro Santana, CEP 85070-290, em Guarapuava, Estado do Paraná, registrado na JUCEPAR sob NIRE 41807045008, em sessão de 28/09/2018, inscrito no CNPJ sob nº **31.635.785/0001-00**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO INDIVIDUAL** para **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**.

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Sociedade Limitada Unipessoal, **sob a razão social de SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigos 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE – O endereço da empresa será na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº. 400, bairro Santana, CEP 85070-290, em Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

CNAE	ATIVIDADES
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/03	Ensino de musicas
9001-9/02	Produção musical

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 1,00 (um real), fica alterado para R\$ 10.000,000 (dez mil reais), no valor de 10.000 (dez mil quotas) no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O aumento ocorre em virtude da integralização em moeda corrente no presente ato de R\$ 9.999,00 (nove mil e novecentos e noventa e nove reais), divididos em 9.999 quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, pelo sócio **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
CNPJ 31.635.785/0001-00
NIRE 41807045008

CLÁUSULA QUINTA - O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído, ao único sócio, da seguinte forma:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
RODRIGO CORREA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA SEXTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO CONSTITUTIVO: Tendo em vista a transformação da empresa, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA
CNPJ 31.635.785/0001-00**

RODRIGO CORREA DOS SANTOS, brasileiro, maestro, casado sob comunhão parcial de bens, maior, nascido em 16/01/1978, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02197934333, expedida pelo DETRAN/PR e inscrito no CPF sob nº 004.251.979-99, residente e domiciliado, na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº. 400, bairro Santana CEP 85070-290, em Guarapuava, Estado do Paraná, Empresário individual sob o nome empresarial **RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999**, com sede à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº. 400, bairro Santana, CEP 85070-290, em Guarapuava, Estado do Paraná, registrado na JUCEPAR sob NIRE 41807045008, em sessão de 28/09/2018, inscrito no CNPJ sob nº **31.635.785/0001-00**, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, resolve assim, consolidar e alterar o contrato social e alterações, conforme a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO: A sociedade, adotará o seguinte nome empresarial: **SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE SOCIAL: A sociedade empresária limitada terá sua sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº. 400, bairro Santana, CEP 85070-290, em Guarapuava, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL: A sociedade empresária limitada exercerá as seguintes atividades:

CNAE	ATIVIDADES
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592-9/03	Ensino de musicas
9001-9/02	Produção musical

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**
RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
CNPJ 31.635.785/0001-00
NIRE 41807045008

CLÁUSULA QUARTA – DA DURAÇÃO: O prazo de duração é indeterminado, iniciado suas atividades a partir de 28 de setembro de 2018.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa que é de R\$ 10.000,00 (cinquenta mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído, ao único sócio, da seguinte forma:

ÚNICO SÓCIO	QUOTAS	VALOR R\$
RODRIGO CORREA DOS SANTOS	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade empresária limitada caberá a sócia **RODRIGO CORREA DOS SANTOS**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ao administrador da sociedade empresária limitada compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Faculta-se ao sócio administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados nos instrumentos de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
CNPJ 31.635.785/0001-00
NIRE 41807045008

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO: O sócio administrador fixará uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO: O sócio administrador declara sob as penas da lei, não estar incorso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a sociedade empresária limitada autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999
CNPJ 31.635.785/0001-00
NIRE 41807045008

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca de Guarapuava - Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente, e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Empresária Limitada, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava, 15 de janeiro de 2023.

RODRIGO CORREA DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

FLS. 17

Página 6 de 6

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF/CNPJ	Nome
00425197999	RODRIGO CORREA DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 09:09 SOB N° 41211292455.

PROTOCOLO: 230202080 DE 15/01/2023.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300892459. CNPJ DA SEDE: 31635785000100.

NIRE: 41211292455. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/01/2023.

SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
31.635.785/0001-00
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
28/09/2018

NOME EMPRESARIAL
SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
ANAS MUSICais

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
85.92-9-03 - Ensino de música
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
90.01-9-02 - Produção musical

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA

NÚMERO
400

COMPLEMENTO

CEP
85.070-290

BAIRRO/DISTRITO
SANTANA

MUNICÍPIO
GUARAPUAVA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(42) 9925-4526

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/09/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/01/2023 às 10:39:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA
CNPJ: 31.635.785/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:46 do dia 28/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2025.

Código de controle da certidão: **AB6E.2071.DE60.84B9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

FLS 20

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 037650019-29

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.635.785/0001-00

Nome: **RODRIGO CORREA DOS SANTOS 00425197999**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/12/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
ESTADO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CNPJ 76.178.037/0001-76

FLS. 21



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE Nº 68106/2025

Contribuinte

Nome/Razão: 1366220 - SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA

CNPJ/CPF: 31.635.785/0001-00

Endereço: RUA ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA, 400

Complemento: *****

Bairro: SANTANA

Cidade: Guarapuava - PR

Finalidade

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
31/07/2025	90 dias

CERTIFICA-SE que não constam, até esta data, pendências em nome do Contribuinte acima identificado, relativas a débitos de competências e administrados pelo Poder Público Municipal. Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal apurar, efetuar lançamentos e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, que vierem a ser apuradas posteriormente à data de emissão da presente certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta municipalidade e a créditos tributários referentes à Fazenda Pública Municipal.

Prefeitura de Guarapuava, 31 de julho de 2025.

As informações aqui dispostas podem ser verificadas on-line no site <https://guarapuava.atende.net/>, utilizando o código acima ou QR CODE.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 31.635.785/0001-00

Razão

Social: RODRIGO CORREA DOS SANTOS 0042519799

Endereço:

R ALCINDO CARDOSO TEIXEIRA 400 / SANTANA / GUARAPUAVA / PR / 85070-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2025 a 16/10/2025

Certificação Número: 2025091704555104859192

Informação obtida em 26/09/2025 11:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.635.785/0001-00

Certidão nº: 23434818/2025

Expedição: 28/04/2025, às 15:01:11

Validade: 25/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.635.785/0001-00**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



FLS. 24

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE GUARAPUAVA

OFICIO DISTRIBUIDOR JUDICIAL
AVENIDA MANOEL RIBAS Nº 500 - FORUM ESTADUAL - VILA
SANTANA
GUARAPUAVA/PR - 85.070-18

TITULAR
NERY REGIANI DE MACEDO
JURAMENTADO
RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA

Certidão Negativa

Para Fins Gerais

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA ME
CNPJ 31.635.785/0001-00, no período compreendido desde 02/01/1991, até a presente data.

GUARAPUAVA/PR, 14 de Março de 2025

RAQUEL REGEANI DE MACEDO LUSTOZA



Certificação

Custas = R\$ 52,69

Página 0001/0001

Qualquer rasura ou entrelinha, tornará nula esta Certidão.



Claretiano

CENTRO UNIVERSITÁRIO

O Reitor do Claretiano - Centro Universitário, no uso de suas atribuições, tendo em vista a conclusão do Curso de Música (Licenciatura) na data de 16/12/2019 e a colação de grau na data de 14/03/2020, confere o Título de Licenciado a

Rodrigo Toméa dos Santos

Portador da Cédula de Identidade nº 7.027.090-0 SEESP/PR, de nacionalidade brasileira, nascido em 16 de janeiro de 1978, natural de Guarapuava, Estado do Paraná e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais.

Batatais, 15 de junho de 2020.

Sérgio Ihamor Piya
Dr. Pe. Sérgio Ihamor Piya
R.G. 9.442.672 - Reitor

Léa Mara Lelis Dal Picolo Biagini

R.G. 17.065.999-9 - Secretaria Geral

FLS. 29

CLARETIANO - CENTRO UNIVERSITÁRIO

Ação Educacional Claretiana - CNPJ 44.943.835/0001-50

Recrediado pela Portaria nº 113, de 23 de Janeiro de 2020
(D.O.U. de 27 de Janeiro de 2020, Seção I, pág. 33)

Música (Licenciatura)

*Renovado o Reconhecimento pela Portaria nº 913 de 27/12/2018 -
publicada no D.O.U. de 28/12/2018, seção I, pág. 134*

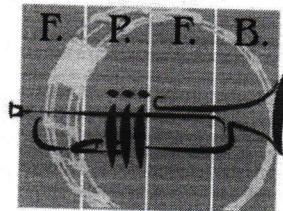
Departamento de Registro de Diplomas

Diploma Registrado sob o nº 23878
Livro nº 002, Folha 23878
Processo nº 2020/01
de acordo com o disposto no § 2º do artigo 99 do Decreto nº
9.235 de 15 de dezembro de 2017, publicado no Diário
Oficial da União de 18 de dezembro de 2017.
Battatais, 14 de setembro de 2020.

Daiana Nara Fernandes

*Daiana Nara Fernandes
Supervisora de Registro de Diplomas*

FLS 26

**FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS****Sede: Rua Coronel Dulcídio, 1901****Centro - Ponta Grossa - PR****Subsede: Rua José Júlio Cleto da Silva, 330****União da Vitória - PR - (042)3522-8727****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa Jurídica SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO LTDA, nome de fantasia ANAS MUSICAIAS, inscrita no CNPJ 31.635.785/0001-00, endereço à Rua Alcindo Cardoso Teixeira, 400, Bairro Santana, Guarapuava - PR - Fone (42)9 99254526, CEP 85.070 - 290, é prestadora de serviços idônea, como professor de música, atendendo sempre os prazos estipulados bem como promovendo o desenvolvimento musical teórico e prático dos alunos.

Atestamos ainda, que a empresa, nas atividades relacionadas ao cartão CNPJ já prestou serviços junto a FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FANFARRAS E BANDAS, assim como em vários municípios do Paraná e cumpriu corretamente com estrita obediência todos os contratos, e os serviços foram de qualidade satisfatória, suprindo as necessidades e alcançando os objetivos previstos.

Por ser verdade firmo o presente atestado.

JOSE CARLOS
GONCALVES:76693627900

Assinado de forma digital por JOSE CARLOS
GONCALVES:76693627900
Dados: 2025.04.01 14:25:30 -03'00'

José Carlos Gonçalves
Presidente da Federação Paranaense de Fanfarras e Bandas
CNPJ 00.350.623/0001-94

União da Vitória, 01 de abril de 2025.



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 28

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser, referente à **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO."**

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;

2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

- Valor mensal: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)

- Valor Total: R\$ 39.600,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

Atenciosamente,

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



Estado de Mato Grosso

Município de Santa Maria do Oeste - 2025

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 15/10/2025

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ORIG/APIU/DESI/DET)

						Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
00 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTES E Lazer						50.000,00	50.000,00	1.600,00	38.400,00
002 DEPARTAMENTO DE CULTURA						50.000,00	50.000,00	11.600,00	38.400,00
13.392.1301.2049	Akivedes do Departamento de Cultura					50.000,00	50.000,00	11.600,00	38.400,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA								
02180	E 00000	000001070000 Recursos Ordinários (livres)				50.000,00	50.000,00	11.600,00	38.400,00
		Total Geral				50.000,00	50.000,00	11.600,00	38.400,00

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 15/10/2025

Órgão entre: 09 e 09

Unidade entre: 002 e 002

Ordem: 049

Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

Fonte de recurso entre: 00000 e 00000

Página: 1

**PARECER JURÍDICO**

"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** de nº **038/2025**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** nº **118/2025**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, através de seu Secretário Sr. Reinaldo Mello Machado, em data de 01 de Outubro de 2025, solicitou a abertura de procedimento para a **"CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGÊNCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO."**, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 14 de Outubro de 2025.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 39.600,00** (Trinta e nove mil e seiscentos reais), sendo o valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) mensais.

Juntou-se orçamentosd e doc. às fls. 09/11.



Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços e por informação e justificativa da Sra. Secretária, **Empresa SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA.**, inscrita no CNPJ **31.635.785/0001-00**, localizada na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, na cidade de Guarapuava-PR.

O art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata sobre a inexigibilidade de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos: II – contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;”**.

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso II, da Lei 14.133/21.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

S.M.J. É o Parecer.

Santa Maria do Oeste-Pr, 14 Outubro de 2025.

Feder José Sebrenski
Assessor Jurídico



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 32

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ref.: **PROCESSO N.º 118/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR, para a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.**

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS 33

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 118/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR.

- Valor mensal: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
- Valor Total: R\$ 39.600,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº38/2025

Ref.: **PROCESSO N.º 118/2025**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 38/2025

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação da Empresa **SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR, para a “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.**”

Assim, com base no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021,
RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERENTE: Processo Licitatório n.º 118/2025
 Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.**”

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

CONTRATADO: **SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA**, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR.

- Valor mensal: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
- Valor Total: R\$ 39.600,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

De acordo com o disposto no Art. 74, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, DECLARO RATIFICADO o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025.

Santa Maria do Oeste/PR, 14 de Outubro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

FLS. 35

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:003ED594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 15/10/2025. Edição 3385

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



FLS. 36

AtoTeca

[Pesquisa](#) [Sair](#)

Visualizar Ato Administrativo

Base
Base: Ato Administrativo

[Visualizar](#)
Informações
Emitente: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

Identificador: 4634502/1

Tipo Documento: Inexigibilidade

Subentidade:
Número: 38

Ano: 2025

Data da Assinatura: 14/10/2025

Ementa: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGÊNCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.

Assunto: Ratificação;

Dados da Publicação

Data	Título	Número	Páginas	Link
15/10/2025	Diário Oficial dos Municípios do Paraná	3385	362-363	Ver Publicação

Arquivo(s)
Principal/Anexo Nome

Principal MAESTRO.pdf

[Baixar](#)

[Voltar](#)
Usuário Logado: ELIANE DE FARIA RODRIGUES

Emitente Logada: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ****CNPJ: 95.684.544/0001-26**

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 38/2025
Processo Administrativo nº 118/2025

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, através do órgão Secretaria de Administração, com sede na Rua José de França Pereira, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 95.684.544/0001-26, neste ato representado(a) pelo(a) Secretária Municipal de Administração, Sr. LUIZ Z. GOMES, nomeado pelo Decreto n.º 010/2023, inscrito(a) no CPF sob o n.º 906.405.609-97, portadora da carteira de identidade n.º 6.482.720-0 SSP PR, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, Guarapuava/PR, neste ato representada pelo Sr. Rodrigo Corrêa dos Santos, CPF nº 004.251.979-99, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviços, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de profissional músico maestro para atuar na regência da Banda Municipal de Santa Maria do Oeste, englobando atividades de planejamento e condução de ensaios, orientação e preparação técnica dos integrantes, bem como a direção musical em apresentações oficiais realizadas em eventos culturais, cívicos e religiosos promovidos ou apoiados pelo Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente contrato é de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), correspondente ao valor mensal de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo, conforme previsto na legislação vigente e de acordo com o interesse público.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Os serviços serão prestados de forma presencial, conforme cronograma de ensaios e apresentações definidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, atendendo às necessidades do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades atestado pelo fiscal do contrato, no valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo servidor Cleber Luiz Souza, e, em sua ausência, pelo suplente Cassiano Gonçalves, ambos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada se obriga a executar os serviços conforme o objeto contratado, com zelo, pontualidade e observância das orientações técnicas da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, mantendo a qualidade artística e disciplinar da Banda Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à contratante: I – Efetuar o pagamento conforme as condições pactuadas; II – Disponibilizar os espaços e materiais necessários à execução das atividades; III – Fiscalizar o cumprimento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato poderá ser prorrogado por meio de termo aditivo, desde que: I – haja interesse público devidamente justificado; II – seja mantida a vantajosidade da contratação; III – a prorrogação seja formalizada antes do término da vigência; e IV – haja autorização expressa da autoridade competente, conforme o disposto no art. 107, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, mediante processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante justificativa formal, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 141 da Lei nº 14.133/2021, ou por interesse público devidamente fundamentado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga/PR, com renúncia a qualquer outro, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato. E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste/PR, 15 de Outubro de 2025.

Contratante:

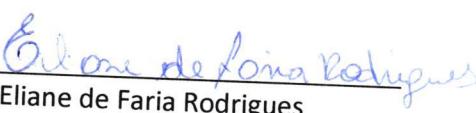

Luiz Zenaide Gomes
 Secretário de Administração

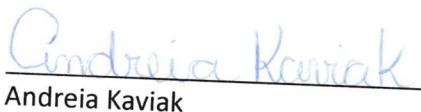
Contratada:

SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO
 LTDA:31635785000100
 Assinado de forma digital por
 SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO
 RODRIGO LTDA:31635785000100
 Dados: 2025.10.15 09:51:02 -03'00'

SOCIEDADE MUSICAL MESTRO RODRIGO LTDA

Testemunhas:


Eliane de Faria Rodrigues
 RG.: 11.046.544-0
 Testemunha 01


Andreia Kaviak
 RG.: 13.498.652-2
 Testemunha 02



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

FLS. 40

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, Sr. Luiz Zenaide Gomes.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO.”

- Valor mensal: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
- Valor Total: R\$ 39.600,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.

Vigência: 14/10/2026



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de França Pereira nº 10, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.684.544/0001-26, neste ato devidamente representado pelo Secretario Municipal de Administração, **Sr. Luiz Zenaide Gomes**.

CONTRATADA: SOCIEDADE MUSICAL MAESTRO RODRIGO LTDA, inscrita no CNPJ Sob nº 31.635.785/0001-00, com sede na Rua Alcindo Cardoso Teixeira, nº 400, Bairro Santana, CEP 85070-290, Guarapuava/PR.

OBJETO: “**CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL MÚSICO MAESTRO PARA ATUAR NA REGENCIA DA BANDA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE, ENGLOBANDO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E CONDUÇÃO DE ENSAIOS, ORIENTAÇÃO E PREPARAÇÃO TÉCNICA DOS INTEGRANTES, BEM COMO A DIREÇÃO MUSICAL EM APRESENTAÇÕES OFICIAIS REALIZADAS EM EVENTOS CULTURAIS, CÍVICOS E RELIGIOSOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPIO.**”

- Valor mensal: 3.300,00 (Três mil e trezentos reais)
- Valor Total: R\$ 39.600,00 (Dois mil novecentos e noventa reais).

Data de assinatura: 15 de Outubro de 2025.

Vigência: 14/10/2026

Publicado por:
Eliane
Código Identificador:BD2A6BEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/10/2025. Edição 3386

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>